



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral

Lucas Rocha Furtado

DESPACHO

Encaminho os autos ao gabinete de V. Ex.^a participando-lhe que interpus recurso de revisão em face do Acórdão 1.142/2014-2ª Câmara (peça 31) a fim de que se reabram as contas tratadas neste TC-009.459/2013-8 e, caso venha a se confirmar, ao fim, que os recursos federais transferidos ao Município de Penalva/MA para a execução do Contrato de Repasse 178.802-47/2005 foram, com efeito, devidamente aplicados, torne insubsistente o referido acórdão e, com fundamento no que dispõe o artigo 212 do Regimento Interno do TCU, archive este processo de tomada de contas especial por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento.

Ministério Público, em 8 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral